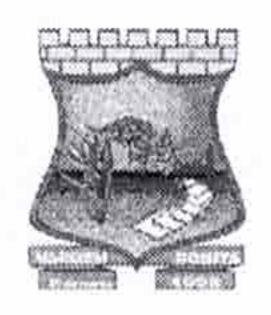


#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade do Município em contratar show renomado, para animar as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política-administrativa do Município, evento oficial anualmente realizado;

Considerando que é inexigível nos termos do inciso III, artigo 25 da lei 8666/93 e alterações posteriores a contratação de profissionais do setor artístico, atendidas as disposições legais, sendo que neste sentido o eminente jurista Marçal Justin Filho, em seu livro Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em sua 13ª edição assim reza: "Como regra, não compete ao Estado contratar profissionais do setor artístico. No entanto há hipóteses em que o Estado assume o encargo direto de promover eventos artísticos, casos em que deverá realizar a contratação dos profissionais correspondentes. A atividade artística consiste em emanação direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida é impossível verificar-se identidade de atuações. Isso não impede, porém, eventual comparação entre as performances artísticas e nisto cabe a realização de concurso. Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com os desempenhos artísticos propriamente ditos. Não se tratará de selecionar o melhor para atribui-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesse caso, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. A inviabilidade de competição configura-se não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções. Pode-se configurar-se inviabilidade de competição, para fins do artigo 25 da lei 8666/93, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal. A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida. Ou ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um entre os diversos sujeitos apto a executar e satisfatoriamente o contrato



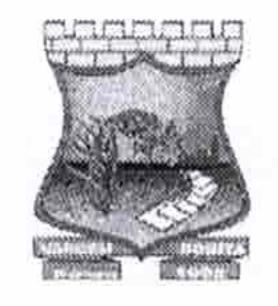
visado pela Administração. Ou seja, o conceito de viabilidade de competição não é simplisticamente reconduzível à mera existência de uma pluralidade de sujeitos em condições de executar uma certa atividade. Existem inúmeras situações em que a competição é inviável não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria solução objetiva incompatível com a realização dos fins buscados pelo Estado."

Considerando que no caso específico, buscou-se artista para realização de show gauchesco de renome nacional, visto que a grande maioria da população do Município é apreciadora de músicas gauchescas, motivo pelo qual optou-se pela contratação do Grupo Rodeio.



Com 33 anos de bailes, shows e eventos e com marca dentre os grupos mais lembrados do Sul do País, o Grupo Rodeio traz uma bagagem de cultura e entretenimento com 17 CD's, sendo um CD de Ouro (Acústico) e mais um DVD de Ouro (Festchê). Com uma experiência musical no setor de arranjos, produção e gravação de centenas de discos dos maiores nomes da música gaúcha.

No dia 8 de Maio de 2005, tornou-se o primeiro grupo musical a receber o Disco de Ouro numa produção de seus maiores sucessos, em inédito formato acústico, da música regional brasileira. Prêmio este entregue pela diretora e empresária da gravadora Acit, Sra. Ivete Campanha, ao Grupo Rodeio na presença de 6.500 fãs, na noite da gravação do CD e DVD ao vivo do grupo (Portal da História).



Neste megaevento, imprensa, amigos e fãs, fizeram parte desta que foi a noite em que a música gaúcha e a cultura ecoavam em uma só voz sucessos como: Abram Cancha pro Rio Grande, Iguaria Campeira, Gritos de Liberdade, Deus Gaúcho, Sina de Andejo, Cem Anos de Glória, A Voz do Rio Grande, De tanto Pelear, Meu Medo, Portal da História, canção inédita que deu título ao evento, dentre outros grandes sucessos o que fizeram desta, uma noite de gala.

Com uma discografia voltada à história o Grupo Rodeio vem multiplicando fãs, amigos e simpatizantes... Dando prova que enfatizar e enaltecer o cotidiano, costumes e fatos que marcam a vida simples e por vezes difícil do homem do campo é uma forma de contribuir com a cultura de nosso povo.

Sobre

Como prova de valor à cultura, aos costumes, povo, história de sua própria terra... Régis Marques compôs o Chamamé "De tanto Pelear" para ostentar o valor da bandeira do Rio Grande frente ao passado, presente e futuro daqueles que enaltecem a qualidade do homem gaúcho.

Na noite do dia 13/02/2005 o Grupo Rodeio recebeu a indicação e foi agraciado e vitorioso em um dos mais cobiçados prêmios da música gaúcha em destaque. Em pesquisa regional e estadual da renomada revista "Focus", por três indicações, três vezes o Grupo Rodeio sobe ao palco frente à uma platéia dos três Estados Unidos para receber merecidamente os seguintes prêmios:

- Melhor Capa de Cd e DVD (Portal da História)
- Melhor música Nativista (Gritos de Liberdade)
- Melhor Cantor Nativista (Régis Marques)

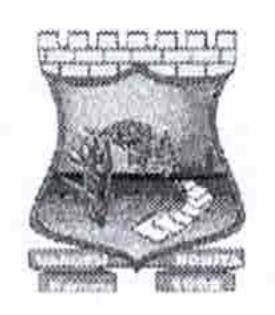
Grupo Rodeio deixa o carinho e sua maior marca, a bandeira do Rio Grande, para a imprensa do Estado de São Paulo e Minas Gerais, em grandes shows que marcaram presença da cultura gaúcha, na festa do Peão Boiadeiro em Barretos / SP.

Vídeo: Pra Quem Tem Bandeira Grupo Rodeio

Notícia: O Berço do Riogrande é Palco de Gravações que valorizam nosso Chão!

Notícia: Grupo Rodeio e Novos Talentos na Capital dos Anjos

Por estes aspectos, sendo o Grupo renomado, é inquestionável o processo de inexigibilidade do processo de licitação, e como tal, recomenda-se a contratação pelo valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), inclusos as despesas com camarim, estadia,



transporte e alimentação, para um show de aproximadamente duas horas, com início previsto para as 21h do dia 27/03/2022, sendo que esse valor encontra-se dentro da razoabilidade no valor de mercado. A contratação dar-se-á através de sua empresa RÉGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.690.094/0001-73, estabelecida na Rua Adelpho Pinto, 84, Feitoria, São Leopoldo, RS, CEP 93.052-490, tendo como representante Legal o Sr. Regis da Silva Marques, portador da Carteira de Identidade nº 4036835132, e inscrito no CPF sob o n. 457.147.100-68.

Vargem Bonita, 08 de novembro de 2021.

DILMAR ANTONIO MOZZER

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes